



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL DO Povo
EDICAÇÃO DE 02/06/94

L E I N° 992

SÚMULA: "DERROGA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA
LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":-

ARTIGO 1º - Fica derrogada as disposições constantes da Lei Municipal nº 973, de 13 de dezembro de 1993.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 1994.

PAULO CEZAR NOCÉRA
Prefeito